



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO FÍSICO PARA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 8ª LEGISLATURA, COMPROMISSO DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO/SC, EM RAZÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, ESTADO DE SANTA CATARINA, aprova o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art.1º.** Fica autorizada, nos termos do art. 103, §1º, alínea e, do Regimento Interno, a mudança provisória de local de funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, exclusivamente para a sessão solene de instalação da 8ª legislatura, da 5ª sessão legislativa, compromisso de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Monte Carlo/SC, bem como para eleição da mesa diretora, aprazada para o dia 1º de Janeiro de 2021, no auditório da Escola de Educação Básica Erci Dick, na cidade de Monte Carlo/SC, em atenção às medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID-19.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Carlo/SC, 21 de dezembro de 2020.

#### JUSTIFICATIVAS

Neste projeto de Decreto Legislativo, pretende-se autorizar a mudança provisória do local de funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, para a sessão de 1º de janeiro de 2021, uma vez que a sede da Câmara não comporta espaço físico para realização da sessão, em observância às medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID/19. Ante o exposto, solicita-se aos demais vereadores a derradeira aprovação, visando a produção dos jurídicos e legais efeitos.

VOLNIR STRATMANN  
Presidente